

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcmm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2753 ANO 11
CRUZ MACHADO (PR), 19 DE JULHO DE 2023



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | |
|-----------------|----|
| Leis..... | |
| Decretos..... | |
| Portarias..... | 01 |
| Licitações..... | 04 |
| Extratos..... | 05 |
| Relatórios..... | |

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

| | |
|-----------------|----|
| Resoluções..... | |
| Portarias..... | |
| Diversos..... | 08 |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

| | |
|-----------|--|
| Leis..... | |
|-----------|--|

| | |
|-----------------|--|
| Decretos..... | |
| Portarias..... | |
| Licitações..... | |
| Extratos..... | |
| Relatórios..... | |
| Diversos..... | |

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 199/2023
DATA: 19 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o servidor Joel Andrekowicz .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Joel Andrekowicz (matr. nº 1587), CTPS nº 45219/00058-PR e RG 7.928.566-8/PR, admitido em 03/04/2017, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2017/2022, (parcela 2/3), no período de 01/07/2023 a 30/07/2023.

Registre-s e Publique-se:

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de julho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2023
DATA: 19 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Maria Luiza Werus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Maria Luiza Werus (matr. nº 580), CTPS nº 0694176/0010-PR e RG 7.905.812-2/PR, admitida em 03/09/2001, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, (parcela 1/3), no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de julho de 2023.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de julho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2023
DATA: 19 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o servidor Adão Cleverson Kaminovski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Adão Cleverson Kaminovski (matr. nº 1545), CTPS nº 8935463/0010-PR e RG 9.316.670-1/PR, admitido em 01/07/2016, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, (parcela 1/3), no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

dade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, (parcela 2/3), no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de julho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 202/2023

DATA: 19 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o servidor Pedro de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Pedro de Souza (matr. nº 482), CTPS nº 0019748/00011-PR e RG 3.617.890-6/PR, admitido em 09/09/1996, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo ate 2006, no período de 24/07/2023 a 21/10/2023.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de julho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 203/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 99/2023, Pregão Eletrônico nº. 47/2023, cujo o objeto é o fornecimento de peças e acessórios originais (PO) peças e acessórios genuínos (PG) destinados a reparos nos veículos da linha leve, veículos pesados (caminhões e ônibus) e veículos utilitários pertencentes à frota municipal, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em

execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob

sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Serviços Rurais, Sr. Renato Gaias, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econô-

mico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 19 de julho de 2023.

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO nº
47/2023
PROCESSO nº 99/2023



OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o fornecimento de peças e acessórios originais (PO) peças e acessórios genuínos (PG) destinados a reparos nos veículos da linha leve, veículos pesados (caminhões e ônibus) e veículos utilitários pertencentes à frota municipal, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O processo licitatório em questão será regulado pelas leis nº8.666 de 1993, cumulada com a Lei 10.520, de 2002, com fundamento na Medida Provisória nº 1.167, de 2023

CARACTERÍSTICA: Licitação com cota reservada e itens exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Ampla Concorrência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 21/07/2023 às 08:00 horas do dia 03/08/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:59 horas do dia 03/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/08/2023

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SES-

SÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 19 de julho de 2023

Harlei R E Silva
Pregoeiro



EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 019/2022
CONTRATO/ADITIVO Nº
002/2023
PROCESSO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ERVINO GAYAS TRANSPORTES

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de transporte escolar para a região da Linha Vitória, Santana e Centro de Cruz Machado, destinados aos alunos da Rede Básica de ensino desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: Perfaz o valor do presente aditivo:

Item 16 - Aumento de 1520 KM – até o fim do contrato onde o valor do KM é de R\$ 5,16, assim sendo o valor de R\$ 7.843,20 a serem aditados. Referente a 22,09% do valor do item.

Com o referido aumento venho com esta solicitar aditivo de valor de R\$ 7.843,20 passando o valor total do contrato de R\$ 35.500,80 para R\$ 43.344,00, sendo 22,09% do total de contrato.

VIGÊNCIA: Do dia 19 de julho de 2023 à 01 de agosto de 2023.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA
ERVINO GAYAS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 020/2022
CONTRATO/ADITIVO Nº
003/2023
PROCESSO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SERGIO KASNOCH

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de transporte escolar para a região da Linha Vitória, Santana e Centro de Cruz Machado, destinados aos alunos da Rede Básica de ensino desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: Perfaz o valor do presente aditivo:

Item 18 - Aumento de 816 KM – até o fim do contrato onde o valor do KM é de R\$ 8,05, assim sendo o valor de R\$ 6.568,80 a serem aditados. Referente a 15,45% do valor do item.

Item 20 - Aumento de 632 KM – até o fim do contrato onde o valor do KM é de R\$ 10,26, assim sendo o valor de R\$ 4.765,28 a serem aditados. Referente a 7,46% do valor do item.

Item 21 - Aumento de 820 KM – até o fim do contrato onde o valor do KM é de R\$ 7,54, assim sendo o valor de R\$ 6.182,80 a serem aditados. Referente a 13,31% do valor do item.

Item 22 - Aumento de 1.190 KM – até o fim do contrato onde o valor do KM é de R\$ 6,92, assim sendo o valor de R\$ 8.234,80 a serem aditados. Referente a 15,45% do valor do item.

Com o referido aumento venho com esta solicitar aditivo de valor de R\$ 25.751,68 passando o valor total do contrato de R\$ 358.479,92 para R\$ 384.231,60, sendo 7,18% do total de contrato.

VIGÊNCIA: Do dia 19 de julho de 2023 à 01 de agosto de 2023.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA
SERGIO KASNOCH

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 046/2023
CONTRATO/ADITIVO Nº
001/2023
PROCESSO Nº 49/2023

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CICLOS PRÁTICA E ESTUDOS EM PSICOLOGIA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada para prestar serviços de avaliação psicológica para fins de recrutamento e seleção de candidatos (as) para cargo de Cuidador (a) Residente e Auxiliar de Cuidador (a) Residente, através da Secretaria de Assistência Social desta municí-

palidade.

DA VIGÊNCIA: Do dia 14 de julho de 2023 à 14 de outubro de 2023.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA
CICLOS PRÁTICA E ESTUDOS
EM PSICOLOGIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 154/2022
CONTRATO/ADITIVO Nº
002/2023
PROCESSO Nº 152/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação da empresa Serviços Médicos União credenciada e habilitada no Credenciamento 005/2022, para a prestar serviços especializados nas áreas de Ginecologia e Obstetria visando atender os usuários do SUS desta municipalidade.

DO VALOR: Adita-se:

Item 2 – Histerectomia com Anexectomia Uni ou Bilateral qualquer via

- Sendo de R\$ 2.501,71 o valor unitário, totalizando R\$ 12.508,55 referente à cinco quantidades do item, sendo o aditamento de 1,46% no item.

Item 4 – Cirurgia Esterilizadora

Feminina LTB

- Sendo de R\$ 1.736,95 o valor unitário, totalizando R\$ 15.632,55 referente à nove quantidades do item, sendo o aditamento de 1,83% no item.

Item 5 – Traquelectomia/Ampu- tação/Conização (com ou sem CAF)

- Sendo de R\$ 1.204,05 o valor unitário, totalizando R\$ 9.632,40 referente à oito quantidades do item, sendo o aditamento de 1,13% no item.

Item 7 – Curetagem Ginecológica Semiótica 3/ou Terapêutica com ou sem Dilatação do Colo Uteri- no CUE

- Sendo de R\$ 581,52 o valor unitário, totalizando R\$ 5.233,68 referente à oito quantidades do item, sendo o aditamento de 0,61% no item.

Com isso, adita-se o valor total dos itens descritos acima, de R\$ 43.007,18 (Quarenta e três mil sete reais e dezoito centavos), re- ferente à 5,03% do valor global.

DA VIGÊNCIA: 18 de julho de 2023 à 28 de julho de 2023

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vi- tória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA
SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 258/2022
APOSTILAMENTO DE REEQUILI-
BRIO ECONOMICO FINANCEIRO
Nº 002/2023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

082/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Para- ná.

CONTRATADA: IDEAL GUAPO LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço ob- jetivando a contratação de Posto de Combustível situado na cida- de de São Mateus do Sul - PR ou proximidades, para o forne- cimento de combustível (gasoli- na, óleo diesel S10, Arla) para o abastecimento dos veículos da frota desta municipalidade em viagem à Curitiba, conforme jus- tificativa em anexo ao processo, em seus itens conforme especi- ficações constantes do Anexo I.

DO VALOR:

ITEM 01: GASOLINA COMUM DE USO AUTOMOTIVO: que passa de R\$ 4,89 o litro para R\$ 5,02 o litro.

Quantidade Pendente de 9.145,199 LITROS - que perfaz o valor de Reequilíbrio Econômico Financeiro de R\$ 3.017,92 - con- forme a porcentagem de 2,68%.

DA VIGÊNCIA: Adita-se o valor contratual a partir do dia 18 de julho de 2023.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vi- tória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA
IDEAL GUAPO LTDA





DIVERSOS

19/07/2023 15:05

Relatório de Diárias

Pág. 1

| SERVIDOR | MATRÍC | SAÍDA | RETORNO | DIAS | CUSTO | VL.UNIT | TOTAL | DESTINO | MEIO TRANSP. | MOTIVO |
|---------------------------|--------|------------|------------|------|-------|---------|-------|------------------|--------------------|---|
| Daniel Kozielski | 1489 | 17/07/2023 | 17/07/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Caminhão SEE-7B15 | Levar veículo para revisão |
| Claudir Vonei Filipiak | 581 | 18/07/2023 | 18/07/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | Van BEP-7C60 | Transporte de Pacientes |
| Joelmir Marcelo de Siquei | 1447 | 18/07/2023 | 18/07/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | Spin BAH-2839 | Transporte de Pacientes |
| Rotinei Wrublewski | 1449 | 18/07/2023 | 18/07/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Ambulância BEX7E31 | Transporte de Pacientes |
| Josni Lopes | 263 | 18/07/2023 | 18/07/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Micro AY1-3983 | Transporte de Pacientes |
| Willian Jungles de Camarg | 1994 | 18/07/2023 | 18/07/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Micro AZR-8099 | Transporte de Pacientes |
| Jose Maria Ribeiro | 1446 | 18/07/2023 | 18/07/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | Logan BCI-2271 | Transporte de Pacientes |
| Wilson Angelo Brolini | 396 | 17/07/2023 | 17/07/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Siena AZG-4H18 | Buscar peças |
| Glacir Luis Waligura | 474 | 17/07/2023 | 17/07/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Logan BCI-2C72 | Serviços da Secretaria de Administração |
| Marcio Kozak | 2010 | 15/07/2023 | 15/07/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Ônibus ABI-5F22 | Transporte da Associação da 3ª Idade |
| Marcio Kozak | 2010 | 14/07/2023 | 14/07/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Ônibus ABI-5F22 | Levar Veículo para manutenção |
| Daniel Rodrigues de Lara | 1450 | 05/07/2023 | 05/07/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Ônibus ABT-7H11 | Levar ônibus para inspeção |
| Daniel Rodrigues de Lara | 1450 | 06/07/2023 | 06/07/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | Ônibus ABT-7H11 | Levar ônibus para inspeção |
| Daniel Rodrigues de Lara | 1450 | 14/07/2023 | 14/07/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | Ônibus ABT-7H11 | Buscar Veículo em Manutenção |
| Daniel Rodrigues de Lara | 1450 | 15/07/2023 | 15/07/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Ônibus ABT-7H11 | Transporte da Associação da 3ª Idade |
| Marcio Senna | 453 | 18/07/2023 | 18/07/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Irati | Oroch RHP-1173 | Reunião |
| Silmar Kazenoh | 1684 | 18/07/2023 | 18/07/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Irati | Oroch RHP-1173 | Reunião |





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

EDITAL N° 011/2023

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado – PR - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1607/2017, por meio de seu presidente.

Considerando o ofício nº 004/2023, apresentado ao CMDCA;

Considerando, a portaria nº 162/2023.

CONVOCA

TIAGO KRUL, servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde e removido para o Conselho Tutelar conforme necessidade do órgão, de acordo com a portaria nº 162/2023, a assumir o cargo, para substituir o período de afastamento por motivo de férias da Conselheira Tutelar Titular, **ATENEIA APARECIDA OTTO**, pelo período de 10 (dez) dias sendo de 25/07/2023 a 03/08/2023. Devendo a mesma se apresentar no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação desta.

Cruz Machado, 19 de julho de 2023.

Thiago Rodrigues Ferreira
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR****EDITAL N° 012/2023****CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado – PR - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1607/2017, por meio de seu presidente.

Considerando o ofício nº 031/2023, apresentado ao CMDCA;

Considerando, a portaria nº 162/2023.

CONVOCA

TIAGO KRUL, servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde e removido para o Conselho Tutelar conforme necessidade do órgão, de acordo com a portaria nº 162/2023, a assumir o cargo, para substituir o período de afastamento por motivo de férias da Conselheira Tutelar Titular, **VERA L.S. PLUTA**, pelo período de 10 (dez) dias sendo de 14/08/2023 a 23/08/2023. Devendo a mesma se apresentar no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação desta.

Cruz Machado, 19 de julho de 2023.

Thiago Rodrigues Ferreira
Presidente do CMDCA



Kathe Caroline Kistmacher
Responsável pelo diário